




# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## DECRETO Nº 2185, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 25 / 11 / 21  
  
Assinatura do Servidor

### “Convoca a Conferência Municipal de Educação”

Considerando a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais CEE MG 2022 que determina o tema do Plano Estadual de Educação; Inclusão, equidade e qualidade Social: compromisso com o direito e defesa da educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas.

Considerando o informe da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais CEE MG 2022- Orientações e organizativas para a Conferência Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal do município de Pedro Teixeira, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Presidente do Conselho de Educação, no uso das atribuições.

### DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais CEEMG 2022, etapa Municipal a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2021, tendo como tema central “PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas”, que será discutido a partir dos seguintes sete Eixos Temáticos:

I. PEE: Democratização da Educação – acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

- II. PEE: Educação e diversidade – reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;
- III. PEE: Financiamento da Educação – gestão, transparência e controle social;
- IV. PEE: Gestão democrática – participação popular e controle social;
- V. PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação – cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- VI. PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- VII. PEE: Valorização dos profissionais da Educação – formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

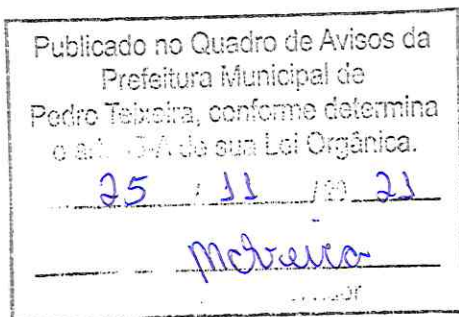
Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desse Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Teixeira, 25 de novembro de 2021.

*Reinaldo Manoel de Oliveira*  
Reinaldo Manoel de Oliveira

**Prefeito Municipal**



*Mauro José de Oliveira*  
Mauro José de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**

**Presidente do Conselho Municipal de Educação**